

**RESOLUÇÃO Nº 328, DE 16 DE MARÇO DE 2016.**

Acrescenta dispositivo ao Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica acrescentado o § 4º ao artigo 167 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, com a seguinte redação:

“Art. 167.....

.....

§ 4º. Cada parlamentar poderá conceder 01 (um) Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia e 05 (cinco) Títulos Honoríficos de Honra ao Mérito, por ano, sendo cumulativo por toda a legislatura.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de março de 2016.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
**Presidente - ALE/RO**